



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE – CODAI  
Rodovia PE 005, KM 25, 4000 - Tiúma, São Lourenço da Mata – PE.  
Telefone: (81) 3320 – 6885 e-mail: vicediretoria.codai@ufrpe.br

## EDITAL Nº 05/2024

A Vice-Direção do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI), por meio deste edital, torna público as normas para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no âmbito do Programa Bolsa de Trabalho Aluno Colaborador (PBTAC) com atuação no Departamento de Ensino do CODAI, em caso de abertura de vaga, e, desde que haja compatibilização com as atribuições elencadas no item 4 (quatro) deste edital.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas de forma on-line, por meio do link: [INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PBTAC \(https://forms.gle/r1XcVbeBV4HDAbFS9\)](https://forms.gle/r1XcVbeBV4HDAbFS9), das 08h00 do dia 09 de julho de 2024 até as 17h00 do dia 11 de julho de 2024.
- 1.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações, e a não veracidade destas, implicará em sua desclassificação automática.
- 1.3. Os(a) candidatos(a) deverão observar as condições abaixo para realização da inscrição:
  - a) Estar regularmente matriculado no **CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO** (1º, 2º ou 3º período) como estudante do CODAI;
  - b) Não estar em dependência (disciplinas que estão sendo cursadas novamente após a reprovação) ou com pendência apenas no Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) no semestre letivo **2024.2**;
  - c) Preencher o formulário on-line.

### 2. DO RECURSO

- 2.1. Poderá ser feito pedido de recurso referente a Lista de Inscrições Indeferidas, conforme o Cronograma do Edital (ver item 6).
- 2.2. Para solicitar o pedido de recurso quanto a Lista de Inscrições Indeferidas, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/pT48vjr4nsqngHDo7>;
- 2.3. Em hipótese alguma serão aceitos recursos fora do prazo, sem argumentação e encaminhado através de outra forma que não seja por meio do formulário eletrônico (ver item 2.2);
- 2.4. Do resultado final não caberá recurso;
- 2.5. A consulta ao resultado do pedido de recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

### 3. DAS VAGAS

3.1. Será ofertada 1 (uma) vaga e cadastro de reserva, assim distribuídas:

- a) Manhã: **1 (uma) vaga + cadastro de reserva;**
- b) Tarde: **Cadastro reserva.**

3.2. A vaga concorrida será referente ao contraturno do estudante, ou seja, o(a) estudante da **manhã** poderá concorrer às vagas disponíveis para o turno da tarde, e o(a) estudante da **tarde** poderá concorrer às vagas disponíveis para o turno da manhã.

### 4. DO PROGRAMA BOLSA DE TRABALHO ALUNO COLABORADOR (PBTAC)

4.1. Atribuições Gerais, conforme art. 8º, da Resolução nº 102/2003, que instituiu o PBTAC do CODAI/UFRPE.

- a) Auxiliar os professores e técnicos administrativos na execução de tarefas inerentes ao setor para onde foi selecionado;
- b) Zelar pelas instalações e equipamentos disponíveis no setor, pela segurança dos usuários e pelo bom andamento das tarefas que lhe forem confiadas;
- c) Cumprir com pontualidade e assiduidade o horário de trabalho, mantendo atualizado seu controle de frequência e entrega do relatório de trabalho;
- d) Comunicar ao responsável pelo setor quaisquer irregularidades observadas.

4.2. O PBTAC concederá ao estudante bolsa no valor de meio salário mínimo, correspondente à carga horária de 20 horas semanais.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em duas etapas: entrevista e prova prática, conforme abaixo:

**1ª etapa:** Análise de Histórico Escolar do Curso (Média Geral), de caráter classificatório e eliminatório.

**2ª etapa:** Prova prática, de caráter classificatório:

- a) Tratamento de planilhas;
- b) Tratamento de banco de dados;
- c) Confecção e tratamento de comunicações.

5.2. Participarão da 2ª etapa os candidatos que apresentarem as 5 maiores Médias Gerais (por turno) de acordo com o Histórico Escolar, a ser consultado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no dia 11/07/2024. Havendo empate de Média Geral na quinta posição, participarão todos que obtiverem a pontuação;

5.3. Serão eliminados os candidatos com Média Geral inferior a 6,0 (sete).

5.4. Será considerado classificado o candidato que obtiver a primeira colocação na lista de selecionados;

5.5. Os candidatos aprovados ficarão na lista de espera e poderão ser chamados no caso de abertura de vagas ou em caso de vacância por desistência dos classificados durante o semestre letivo 2024.2, podendo a validade do resultado do Edital ser prorrogado, caso haja interesse da Vice-diretoria do CODAI;

5.6. A ausência ou o atraso do candidato na 2ª etapa do processo seletivo implicará em sua desclassificação;

## 6. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições via formulário	09/07 à 11/07/2024 (até as 17:00) <a href="https://forms.gle/r1XcVbeBV4HDAbFS9">INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PBTAC</a> ( <a href="https://forms.gle/r1XcVbeBV4HDAbFS9">https://forms.gle/r1XcVbeBV4HDAbFS9</a> )
Lista de Inscrições Indeferidas	12/07/2024 a partir das 17h
Recurso quanto às Inscrições Indeferidas	13/07/2024 das 08h00 até 17h00, por meio do link <a href="https://forms.gle/1qeA9E3giQyoo3ht6">RECURSO SELEÇÃO PBTAC</a> ( <a href="https://forms.gle/1qeA9E3giQyoo3ht6">https://forms.gle/1qeA9E3giQyoo3ht6</a> )
Resultado do recurso quanto às Inscrições Indeferidas	15/07/2024 a partir das 17h00
Resultado da 1ª Etapa: Análise de histórico	
Realização da 2ª etapa: Prova Prática	17/07/2024 (o horário da prova prática será divulgado juntamente com o resultado da 1ª etapa)
Resultado Final	19/07/2024 a partir das 17h00

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Do resultado final não caberá recurso;
- 7.2. Todas as informações sobre o processo seletivo serão divulgadas por meio do instagram oficial do CODAI e mural no CODAI campus Tiúma;
- 7.3. Casos omissos serão resolvidos pela Vice-direção, e-mail: [vicediretoria.codai@ufrpe.br](mailto:vicediretoria.codai@ufrpe.br).

São Lourenço da Mata, PE, 08 de julho de 2024.

**Luana Gomes Cordeiro de Araújo**  
Vice-diretora